



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **688**  
DECISÃO PL Nº **21/2020**  
Processo Prot. **1126729/2020**  
Interessado: CREA-PB  
Assunto: Proposta apresentada pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PB.  
Reformulação - Composição e localização das Mesas Eleitorais em atendimento ao disposto no art. 60, da Resolução Nº 1.114/19 – CONFEA e deliberação CER-PB Nº 04/20 de 28/02/20.

EMENTA: Aprova por unanimidade a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, que trata da reformulação da composição e localização das Mesas Eleitorais em atendimento ao disposto no art. 60, da Resolução Nº 1.114/19 – CONFEA, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de Presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais, mediante Deliberação Nº 04/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **688**, de 08 de junho de 2020, considerando o teor do processo Nº Prot. 1126729/20, oriundo da Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, instituída pela PL Nº 007/2020, de 27 de janeiro de 2020, que elegeu a Comissão Eleitoral Regional – CER 2020, em atendimento ao parágrafo 1º, do artigo 22 da Resolução Nº 1.114, de 26 de abril de 2019; considerando o disposto nas Resoluções 1.114/19, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais e 1.117/19 e aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo; Considerando o teor das Decisões Plenárias PL-0015/20, que compõe a Comissão Eleitoral Federal (CEF), para o exercício 2020 e PL-0016/20, que elegeu o coordenador da Comissão Eleitoral Federal (CEF) para o exercício 2020, ambas do Confea; Considerando o teor da decisão plenária CREA-PB Nº 14/2020, de 02 de março de 2020, que aprovou a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, que trata da Composição e localização das Mesas Eleitorais em atendimento ao disposto no art. 60, da Resolução Nº 1.114/19 – CONFEA, mediante Deliberação Nº 04/2020, de 28 de fevereiro de 2020; Considerando a manifestação da CER-PB; Considerando o disposto nas DELIBERAÇÕES CEF Nºs: 57/20, 90/20 e 91/20, respectivamente; Considerando a necessidade da Comissão Eleitoral Regional – CER-PB cumprir as Deliberações da Comissão Eleitoral Federal, inclusive, providenciar a recomposição dos membros das Mesas Eleitorais 2020 e o cancelamento das Mesas Eleitorais Facultativas localizadas na Usina Cultural da Energisa, vez que o referido local está fechado em razão da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, sem previsão de retorno; Considerando as Deliberações CER-PB Nºs: 009/20 e 010/20, respectivamente e por si explicativas; Considerando o disposto no Art. 21, da Resolução 1.114/19, do Confea, que destaca “..Compete à CER: VI - requisitar ao Crea os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral; VII - propor ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea e, publicar Edital com a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, em sua circunscrição; Considerando que a data de realização das Eleições Gerais 2020, do Sistema Confea/Crea/Mútua sofreu alteração em decorrência da pandemia, com data a ser realizada em 15 de julho de 2020; Considerando a informação da CER-PB de que o TRE-PB, não disponibilizará as urnas eletrônicas e de Ionas; Considerando todo o exposto pela Comissão Eleitoral Regional do CREA-PB e ainda necessidade da apreciação das DELIBERAÇÕES CER-PB Nºs: 009/20 e 010/20, respectivamente, nos termos das Resoluções do Confea 1.114/19 e 1.117/19 e Deliberações CEF Nºs: 57/20, 90/20 e 91/20, respectivamente, e a Decisão Plenária PL-0535/20, do Confea pelo plenário do CREA-PB, conforme documentação apensa, DECIDIU aprovar por unanimidade a Proposta apresentada pela CER-PB, alusiva a reformulação da Composição e Localização das Mesas Eleitorais (artigos 59 e 60 da Resolução nº 1.114/2019 do Confea), documento anexo, conforme teor da Deliberação Nº 04/2020, de 28 de fevereiro de 2020, ficando revogada a decisão PL Nº 14/20 – CREA-PB, de 02 de março de 2020. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**, presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **M<sup>a</sup> APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, JOSÉ JEFERSON JERÔNIMO VIEIRA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS PEREIRA PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS JUNIOR, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, FELIPE QUEIROGA GADELHA, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, LEANDRO LOPES DE AZEVÊDO FREIRE, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, ADILSON DIAS DE PONTES, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, RIENZY DE MEDEIROS BRITO, RICARDO HALULE CRISPIM, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, ANA PAULA DA ANUNCIÇÃO PINHO, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO e KÁTIA LEMOS DINIZ;** do suplente **JOSÉ AGNELO SOARES** substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de junho de 2020

Eng. Minas **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**  
-Presidente em exercício-